



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.168, de 23 de abril de 2001.

Dispõe sobre a denominação do Posto de Recebimento Municipal do Jardim Santo Antonio.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - O Posto de Recebimento Municipal, localizado na Avenida José Cecílio, nº 415, do Jardim Santo Antonio, nesta cidade, denominar-se-á **“Umbelina Cabral Mello”**.

Art. 2º - Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, constará a inscrição **“Cidadã Emérita”**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 23 de abril de 2001.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -